

ATA N.º 6 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR- 2014

Ata da Sexta Reunião Extraordinária do Egrégio Conselho Superior, realizada no dia dez de julho de dois mil e quatorze, com início às nove horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões do décimo sexto andar.

1 Aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze, com início às nove horas e cinquenta
2 minutos, na sala de reuniões do décimo sexto andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná,
3 situada na Rua Cruz Machado, número cinquenta e oito, realizou-se a **SEXTA REUNIÃO**
4 **EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA**
5 **PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do
6 Conselho, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion, Subdefensor Público-Geral, Dr. André Ribeiro
7 Giamberardino, Corregedor-Geral, Dr. Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza e Ouvidora-
8 Geral, Maria de Lourdes de Souza. Presentes também os Excelentíssimos Membros Titulares:
9 Dr. Dezidério Machado Lima, Dr. Erick Le Ferreira, Dr. Antonio Vitor Barbosa de Almeida, Dr.
10 Nicholas Moura e Silva e Dr. Alexandre Gonçalves Kassama. Ausente, neste momento, a
11 Presidenta da ADEFPAR - Associação dos Defensores Públicos Paranaenses, Dra. Thaísa
12 Oliveira dos Santos. **DO EXPEDIENTE** – **A)** Cumprimentando a todos a Presidente do
13 Conselho abriu a sessão, fez a conferência do Quórum e instalou a reunião. **B)** Foram assinadas
14 as Atas das Quinta e Sexta Reunião Ordinária de dois mil e quatorze e Terceira Reunião
15 Extraordinária de dois mil e quatorze. **C)** A Ouvidora Geral relatou a todos descontentamento
16 acerca do horário de comparecimento dos Conselheiros à reunião, visto que foi agendada para as
17 nove horas e o comparecimento se deu as nove horas e cinquenta minutos por motivo de reunião
18 de trabalho em sala paralela, observando que não foi informada sobre a situação. Os
19 conselheiros expuseram os motivos desculpando-se se pelo ocorrido. **DA ORDEM DO DIA** –
20 **A)** A sessão contém três itens constantes na pauta, são esses: **UM:** Homologação de decisão Ad
21 Referendum. **DOIS:** Consulta. **TRES:** Regimento Interno do Conselho Superior. **B)** Para
22 discussão e deliberação de assuntos de interesse geral da Instituição serão os seguintes itens:
23 **QUATRO:** Proposta de alteração da Deliberação CSDP número seis de dois mil e treze.
24 **CINCO:** Regulamentação dos critérios de promoção e progressão dos integrantes do quadro de
25 pessoal da Defensoria. **SEIS:** Indicação de Membro para presidir a Comissão Organizadora do
26 Segundo Concurso Público ante impedimento do Subdefensor Público-Geral. **UM-** A Dra.
27 Josiane informou sobre as solicitações de prorrogação de posse das nomeadas Flávia Regina
28 Faccione e Sílvia Carolina Pamplona e Silva, onde decidiu Ad Referendum pela prorrogação,
29 sendo que a decisão foi publicada pelas Resoluções cento e dezenove e cento e vinte e dois de
30 dois mil e quatorze. Os conselheiros analisaram os documentos constantes nas solicitações e
31 homologaram a decisão. **DOIS:** O Conselho Superior recebeu consulta, através do memorando
32 cento e oitenta, onde o Defensor Público Chefe de Gabinete Dr. Fernando Redede Rodrigues
33 com o intuito de melhor direcionar as intimações e outros expedientes referentes e Curadoria
34 Especial, solicitou parecer do Conselho Superior acerca da atuação da Curadoria na Defensoria

35 Pública, quanto à interpretação e execução que deve ser dada a Deliberação CSDP número sete
36 de dois mil e treze, a qual criou Ofícios Exclusivos. Para melhor análise, o protocolado foi
37 entregue ao Dr. Dezedério, por diligência. **TRES:** Decidido por pautar ao final da reunião.
38 **QUATRO:** Os Conselheiros decidiram não pautar nessa reunião a Proposta de alteração da
39 Deliberação CSDP número seis de dois mil e treze. **CINCO:** A Resolução noventa e um de vinte
40 e nove de abril de dois mil e quatorze constituiu a comissão para regulamentar a concessão de
41 promoção e progressão aos integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado
42 do Paraná e definiu a participação, como membros, dos servidores: Andrea Cristina de Miranda,
43 Antenor da Silva Pinto, Daniel Pinheiro da Silva e Tirza Amélia de Oliveira Rocha, sendo que a
44 presidência será exercida pela primeira servidora descrita. A Referida Comissão apresentou o
45 relatório final no dia três de junho deste ano, o qual foi distribuído para relatoria do Dr.
46 Alexandre Gonçalves Kassama. Na presente reunião, o relator expôs o contido, sobre o tema, na
47 Lei Complementar cento e trinta e seis de dois mil e onze, no Estatuto dos Servidores do Estado
48 do Paraná e em jurisprudências. Tendo em base o parágrafo único do artigo setenta e um da Lei
49 complementar, que diz: O acesso aos cargos das categorias, níveis e referências salariais da
50 carreira dar-se-á por promoção pelos critérios, alternadamente, de antiguidade e merecimento, a
51 serem definidos em regimento interno, o Conselho decidiu que deve ser apresentado a lista de
52 antiguidade dos servidores e deliberar parte do Regimento Interno dispendo sobre a promoção
53 dos servidores e critérios de merecimento. Anteriormente a pauta do Regimento Interno, dada a
54 necessidade, por possibilidade de haver servidores Públicos com formação em direito e inscritos
55 na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Conselho Superior Deliberou que é vedado a
56 quaisquer membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná o exercício da
57 advocacia. **SEIS:** A Dra. Josiane, ressaltando que entrará em férias no próximo dia quatorze,
58 apresentou a necessidade de indicação de Presidente da banca examinadora e presidente da
59 comissão organizadora do segundo concurso para a carreira de Defensor Público do Estado do
60 Paraná, visto impedimento do Subdefensor Público-Geral. O Conselho superior decidiu que será
61 o Defensor Público Chefe de gabinete Dr. Fernando Redede Rodrigues. Após, Iniciou-se a
62 leitura e análise do regimento interno do conselho Superior a partir do artigo trinta e sete e se deu
63 até o artigo quarenta e dois. A deliberação constará da seguinte forma: **Artigo trinta e sete:** A
64 abertura, conferência de quorum e instalação da reunião compete ao Presidente do Conselho
65 Superior. § 1º - Caso no horário previsto o Presidente, ou seu substituto, estiver ausente ou se
66 retirar da sessão, assumirá a Presidência o Corregedor-Geral, devolvendo a Presidência ao
67 Defensor Público-Geral ou seu substituto, caso este compareça ou retorne antes do término da
68 reunião. § 2º - Ausente o Secretário do Conselho Superior, o Presidente convocará seu substituto
69 e, se ausente este, será convocado secretário “ad hoc”. § 3º - Para a instalação da reunião é
70 necessária a presença de ao menos cinco membros do Conselho Superior com direito a voto. § 4º
71 - Não havendo quorum suficiente, aguardar-se-á por quinze minutos; e não havendo número
72 legal, lavrar-se-á ata circunstanciada da ocorrência, ficando prejudicada e dependente de nova
73 convocação a realização da reunião. § 5º- Havendo quorum, o Presidente declarará instalada a
74 sessão. § 6º- Havendo pedido de regime de urgência para item constante da ordem do dia, este
75 deverá ser realizado e votado impreterivelmente no início da reunião, ao final do Expediente.
76 **Artigo trinta e oito:** Após a verificação do quorum, o Presidente declarará aberta a sessão, pro-
77 cedendo-se a leitura da ata da sessão anterior, a qual será submetida à aprovação do Conselho,
78 caso esta providência ainda não tenha sido tomada em reunião anterior. § 1º - Todos os

79 incidentes relativos à ata da reunião anterior serão discutidos e votados antes do prosseguimento
80 da sessão, caso o documento já não tenha sido aprovado. § 2º - O membro do Conselho Superior
81 da Defensoria Pública que não estiver de acordo com a ata, admitidos pedidos de retificação,
82 supressão ou aditamento de seu texto, proporá a questão ao Conselho, caso o documento já não
83 tenha sido aprovado em sessão anterior. § 3º – Acolhida a questão levantada contra a ata ainda
84 não aprovada, na própria reunião será lavrado termo de retificação. § 4º – Aprovada a ata, com
85 ou sem retificações, será ela assinada por todos os membros do Conselho. **Artigo trinta e nove:**
86 O expediente da reunião será lido pelo Presidente ou por quem ele indicar. **Seção IV– do**
87 **momento aberto- Artigo quarenta:** O “Momento aberto” é destinado à manifestação ou
88 apresentação de reivindicações de entidades representativas da sociedade civil, bem como por
89 qualquer indivíduo, sobre matérias pertinentes à atuação da Defensoria Pública no Estado, sendo
90 facultada a designação de sessão extraordinária, na forma deste regimento. § 1º. As inscrições
91 para participação no “Momento Aberto” deverão ser realizadas até quinze minutos antes da
92 abertura da sessão. § 2º- O tempo de fala de cada inscrito será de dez minutos, podendo ser
93 ampliado ou reduzido a critério da Presidência do Conselho Superior, de acordo com o número
94 de inscritos. § 3º- A Secretaria do Conselho Superior cientificará por carta, correio eletrônico ou
95 telefone o cidadão que o requerer previamente acerca das conclusões obtidas após regular
96 processamento de suas manifestações ou sobre seu encaminhamento a órgão regional ou a
97 unidade da Defensoria Pública. **Seção V – Da ordem do dia – Artigo quarenta e um:** A
98 “Ordem do Dia” abarca: a) comunicações; b) a discussão e deliberação das matérias constantes
99 na pauta; c) a discussão e deliberação de assuntos de interesse geral da Instituição, de natureza
100 urgente, e não constantes na pauta e que não tenham sido objeto de distribuição, que, a critério
101 do Conselho, comportem deliberação imediata; d) o encerramento da Sessão. **Parágrafo único.**
102 A critério da Presidência do Conselho Superior, as comunicações poderão ser realizadas no final
103 da ordem do dia. **Artigo quarenta e dois:** As comunicações versarão sobre matérias de interesse
104 da Defensoria Pública e independem de inclusão em pauta. § 1º- As comunicações dos
105 membros do Conselho Superior não deverão ultrapassar o tempo de cinco minutos. § 2º - A
106 entidade de classe de maior representatividade dos servidores do Quadro de Pessoal da
107 Defensoria Pública do Estado poderá, neste momento, realizar comunicações. **Artigo quarenta e**
108 **três:** As matérias a serem apreciadas pelo Conselho Superior na “Ordem do Dia” constarão
109 obrigatoriamente em expedientes devidamente autuados e previamente incluídos na pauta da
110 sessão. § 1º - Serão obrigatoriamente incluídos na pauta da “Ordem do dia”, para deliberação,
111 respeitando a ordem, os expedientes entregues pelo Relator à Secretaria, com parecer e minuta
112 de deliberação, se for o caso, em até cinco dias anteriores à sessão imediatamente subsequente. §
113 **2º-** As deliberações do Conselho Superior serão publicadas, por extrato, salvo nas hipóteses
114 legais de sigilo. **Artigo quarenta e quatro:** Superados os provimentos referentes ao Expediente,
115 e após a leitura da Ordem do Dia pelo Presidente, ou quem ele indicar, serão discutidas e votadas
116 às matérias nela constantes. **Artigo quarenta e cinco:** O Presidente, em cumprimento à pauta
117 previamente fixada, anunciará, ou quem ele indicar, o número do expediente, o nome do
118 interessado e o assunto em debate, dando início ao debate e julgamento. § 1º – Feito o anúncio, o
119 Presidente concederá a palavra ao Relator, se for o caso, que fará a exposição do assunto, em
120 breve relatório, manifestando seu voto, com a indicação da decisão a ser tomada em caráter
121 normativo, opinativo, autorizativo, executivo ou propositivo, conforme a hipótese. **2º–** Concluída
122 a manifestação do Relator, o Presidente dará a palavra, pelo tempo máximo de cinco minutos,

123 para os que tiverem interesse pessoal e direto na matéria em pauta, desde que inscritos até
124 quinze minutos antes da sessão, bem como ao Ouvidor-Geral da Defensoria Pública e ao
125 presidente da entidade de classe de maior representatividade dos membros da Defensoria Pública
126 do Estado. § 3º – Antes do início de qualquer votação, os membros do Conselho Superior
127 poderão pedir a palavra para discutir a matéria, devendo o Presidente concedê-la desde logo. § 4º
128 – Encerrada a discussão sobre a matéria, o Presidente submeterá a questão ou o expediente a
129 regime de votação simultânea, votando SIM aqueles que concordarem com o parecer
130 apresentado pelo Conselheiro Relator e votando NÃO aqueles que discordarem. § 5º – Se a
131 votação for de parecer de vista, a metodologia referida nos parágrafos anteriores será
132 estabelecida pelo Presidente da Sessão. § 6º – Realizada a contagem dos votos, o Presidente do
133 Conselho anunciará o resultado e prosseguirá a sessão. Apresentou-se a reunião, sendo dezesseis
134 horas e vinte minutos, a Presidenta da ADEFPAR. Em seguimento a reunião, nos assuntos de
135 interesse da instituição, tendo em vista a necessidade de revisão dos Ofícios e criação das
136 Defensorias, foi definido as regiões que cada Conselheiro deve analisar, resultando da seguinte
137 forma: Dr. Nicholas, Oeste; Dr. Erick, Centro Oriental e Centro Sul; Dr. Alexandre, Norte
138 Central; Dr. Antonio, Noroeste, Região Metropolitana e Litoral; Dr. Dezdério, Região
139 Metropolitana e Litoral e; Dr. André, Sudeste, Sudoeste, Norte Pioneiro e Centro Ocidental.
140 Após, a Dra. Josiane informou sobre o recebimento do Ofício quinhentos e cinquenta e seis do
141 Centro de apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos,
142 solicitando informação de previsão de instalação da Defensoria Pública na comarca de Assis
143 Chateaubriand, ou caso isso não se mostre viável, a possibilidade de designação de Defensor
144 Público com acúmulo de funções para atender aquela comarca. Decidiu-se informar que no
145 momento não é possível atender, e que os Ofícios de Defensorias públicas estão sendo objeto de
146 revisão pelo conselho Superior visando a extensão da assistência jurídica. Informou também o
147 recebimento do Ofício noventa e quatro, da quarta promotoria de Justiça de Almirante
148 Tamandaré, solicitando esclarecimentos quanto ao atendimento nas áreas cível, família e
149 juizados especiais criminal e cível, os quais não ocorrem naquela cidade. O Conselho Superior
150 observou, e assim responderá, que a atuação naquela Cidade está sendo revista, com o objetivo
151 de ampliar a assistência Jurídica prestada. O Dr. Erick relatou a toda preocupação quanto a
152 forma de levar a conhecimento da população carente o atendimento da Defensoria Pública, e
153 que o setor de atendimento deve atentar-se no processo de triagem para que haja seguimento dos
154 critérios socioeconômicos. **O encerramento da Sessão:** A Presidente deu por encerrada a
155 reunião, agradeceu a presença de todos e, para constar, eu, Roseni Barboza dos Santos,
156 Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada
157 por mim, pela Presidente e por todos os presentes. Curitiba, dez de julho de dois mil e quatorze.

Roseni Barboza dos Santos

Josiane Fruet Bettini Lupion

André Ribeiro Giamberardino

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

Maria de Lourdes de Souza

Dezidério Machado Lima

Erick Le Ferreira

Nicholas Moura e Silva

Antonio Vitor Barbosa de Almeida

Alexandre Gonçalves Kassama

Thaísa Oliveira dos Santos